



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº. 2.117/2007, de 21 de junho de 2007.

SÚMULA: Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº. 1.777/2004, de 29/07/2004, que “autoriza a vender com encargos áreas de terras do Parque Industrial de Cambé, à Empresa INDUSPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,


## LEI :


**ART. 1º.** – Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.777/2004, de 29 de julho de 2004, que autoriza a vender com encargos, área de terras do Parque Industrial de Cambé, à Empresa INDUSPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., situada no Parque Industrial José Garcia Gimenez, os lotes de terras sob os nºs. 02, 03 e 05, da quadra nº. 10, com área total de 16.901,66 metros quadrados, objeto das matrículas do C.R.I. Comarca de Cambé sob nºs. 24.790, 24.793 e 24.791, nesta cidade de Cambé, Paraná.

**ART. 2º.** – O Município de Cambé, restituirá o montante de 100% (cem por cento) do valor já pago pelo imóvel ora revertido.

**ART. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 21 de junho de 2007.

  
Adelino Margonar  
Prefeito Municipal

  
Dirceu Camilotti  
Secretário Mun. de Administração

